



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Avançado Formoso do Araguaia
Direção

EDITAL Nº 20/2022/FAR/REI/IFTO, DE 14 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO UAB PARA ATUAR
COMO BOLSISTA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB PARA
O *CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA DO IFTO*

O DIRETOR DO *CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS*, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 550/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União, no dia 12 de maio de 2022, seção 2, página 89, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização do processo seletivo simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Coordenador de Cursos UAB, a fim de atuarem como bolsistas do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019; a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017; a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017; a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, e demais regulamentações pertinentes, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo em epígrafe será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Coordenadores de Cursos da Universidade Aberta do Brasil, no âmbito do *Campus Avançado Formoso do Araguaia*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1.2. O planejamento, a coordenação e a execução das atividades do processo seletivo simplificado público, objeto deste edital, serão realizados pela comissão designada pela Portaria REI/IFTO nº 598/2022, de 30 de maio de 2022.

1.3. O presente edital destina-se à seleção de bolsistas no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado ao Edital CAPES nº 9, de 7 de fevereiro de 2022, para atuarem no IFTO na seguinte função:

I - Coordenador de Curso de Especialização em Educação e Tecnologias Digitais - 1 vaga.

1.4. A aprovação neste processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal do IFTO - *Campus Avançado Formoso do Araguaia*.
- 2.2. Para cargo de coordenação de curso é necessário ter formação acadêmica comprovada na área pretendida ou pertencer ao Núcleo Docente Articulado da Unidade ofertante da área correspondente ao curso ou pertencer a um colegiado de Curso Técnico em Informática.
- 2.3. Ter disponibilidade de horário para atuar na função por 20 horas semanais, inclusive aos sábados, fora de sua jornada de trabalho na instituição.
- 2.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.5. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.
- 2.6. Ter experiência mínima comprovada de 3 (três) anos de docência no ensino superior ou comprovar 1 (um) ano de experiência de docência no ensino superior e formação em mestrado conforme disposto na Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017.
- 2.7. Não estar em gozo de afastamento de qualquer natureza, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

3. DA REMUNERAÇÃO E DA SUA VIGÊNCIA

3.1. As bolsas do programa Universidade Aberta do Brasil serão concedidas enquanto for exercida a função de coordenação de curso, conforme Portarias nº 183/2016 e nº 15/2017, de acordo com critérios e modalidades gerais da CAPES.

3.2. O valor da bolsa está vinculado à comprovação de experiência no magistério superior, conforme quadro abaixo:

3.2.1. Quadro 1: Titulação e comprovação mínima de tempo no exercício no ensino superior

Função	Titulação mínima	Exercício mínimo no magistério básico	Exercício mínimo no magistério superior	Valor(R\$)
Coordenador de Curso I	–	não	3 anos	1.400,00
Coordenador de Curso II	mestrado	não	1 ano	1.100,00

3.3. A(s) bolsa(s) paga(s) não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

3.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

3.5. A bolsa é paga mensal, sendo vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

3.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Coordenadoria de Curso:

4.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso; Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino; Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno; Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais

envolvidos no curso; Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno; Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação; Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos; em conjunto com o coordenador UAB, acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso; Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos; Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo; Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento; Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso; Ter acesso e realizar ações junto ao Sistema Acadêmico, tais como: inserção de dados, elaboração de relatórios, acompanhamento do registro acadêmico dos alunos matriculados no curso e outras ações que forem necessárias junto ao Sistema Acadêmico.

4.2. Caberá ao Coordenador(a) arcar com quaisquer despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições e tarefas descritas, incluindo deslocamento e despesas telefônicas, salvo nos casos em que, por algum motivo, o bolsista tenha que desenvolver atividades nos Polos de Educação a Distância.

4.3. O(a) coordenador(a) que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato(a) apto(a), seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado do Edital de Processo Seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas de forma *on-line* no período de inscrições estabelecido no Cronograma (**Anexo I**), exclusivamente por meio do endereço eletrônico seletivo.formoso@ifto.edu.br, com o assunto: SELETIVO UAB INSCRIÇÃO [NOME COMPLETO].

5.2. Os documentos devem ser anexados em arquivo único em formato PDF, respeitando o limite de 25 MB, na seguinte ordem:

- I - Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - Comprovante de ocupação de cargo efetivo de docente do quadro de pessoal do IFTO (Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019);
- III - Comprovação da experiência no magistério superior (conforme subitem 2.6);
- IV - Comprovante da formação acadêmica na área do curso pretendido ou do Núcleo Docente Articulado da área correspondente ao curso;
- V - Comproveres de titulação e atividades, se houver, para pontuação na análise de documentos (**Anexo III**);
- VI - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- VII - Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

5.3. Serão pontuadas somente as informações comprovadas, e em caso de ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no subitem 5.2, a inscrição será indeferida.

5.4. O IFTO não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio, via e-mail, da documentação especificada no subitem 5.2.

5.5. Após a inscrição, não será permitida a juntada de novos documentos.

5.6. Não será aceita a documentação encaminhada por outros meios que não seja o disponibilizado no subitem 5.1.

6. DAS ETAPAS

6.1. O Processo de Seleção será realizado em etapa única: Análise curricular e de documentos.

6.2. A etapa única, de caráter eliminatória e classificatória, atribuirá pontuação aos candidatos de acordo com os itens previstos no Quadro de Pontuação (**Anexo III**).

6.3. Na ocorrência de candidatos com a mesma pontuação, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos na seguinte sequência:

- I - Experiência no Sistema UAB (últimos 5 anos);
- II - Experiência em docência no magistério superior a distância (últimos 5 anos); e,
- III - Caso persista o empate, será priorizado o candidato de maior idade.

6.4. Serão considerados classificados os cinco primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação, sendo os demais candidatos considerados eliminados.

6.5. O resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no site <http://www.ifto.edu.br/formoso>, obedecendo o Cronograma (**Anexo I**) do presente Edital.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado o candidato que:

- I - não atender, comprovadamente, a um ou mais pré-requisitos definidos neste edital;
- II - não comprovar documentalmente a veracidade das informações inseridas no Formulário de Inscrição quanto aos dados pessoais, à formação acadêmica e às experiências profissionais;
- III - cometer falsidade ideológica com prova documental;
- IV - não cumprir os prazos definidos no Cronograma (**Anexo I**) deste edital; e,
- V - caso aprovado, não comprovar documentalmente ser o candidato convocado.

8. DOS RECURSOS

8.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso por meio de preenchimento do **Anexo II**, o qual deve ser assinado, digitalizado e postado no endereço eletrônico seletivo.formoso@ifto.edu.br, com o assunto: SELETIVO UAB RECURSO [NOME COMPLETO], no período previsto no cronograma.

8.2. As respostas aos recursos serão encaminhadas ao e-mail de cada candidato(a).

8.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

8.5. Só serão aceitos recursos enviados através da forma estipulada no subitem 8.1.

8.6. A comissão responsável por este certame ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

9.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados.

9.3. O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado(a), tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício, sob pena de ser considerado desistente.

- 9.4. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.
- 9.5. A Direção do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.
- 9.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a atualização de seus dados pessoais durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.
- 9.7. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão organizadora de seleção deste certame.
- 9.8. A validade do presente Processo Seletivo é de 2 anos, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.
- 9.9. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail: seletivo.formoso@ifto.edu.br.

MANOEL DELINTRO DE CASTRO NETO
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto, Diretor**, em 14/06/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1663097** e o código CRC **C24D5C33**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 20/2022/FAR/REI/IFTO, DE 14 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I - Cronograma

ANEXO II - Formulário para Recursos

ANEXO III - Quadro de Pontuação

Rua do Açude, s/nº, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia/TO
portal.ifto.edu.br/formoso — formoso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.012644/2022-14

SEI nº 1663097